



NORMAS PARA CONSULTA AOS DISCENTES DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO TRÊS RIOS DA UFRRJ PARA ESCOLHA DO CENTRO ACADÊMICO DE ADMINISTRAÇÃO PARA O ANO DE 2023.

Título I – Das Disposições Gerais

Art. 1º – As presentes normas disciplinam a consulta pública aos discentes do Curso de Administração para escolha do centro acadêmico para o ano letivo de **2023.2/2024.1**.

Art. 2º – A consulta será realizada **exclusivamente** pelos discentes de graduação em Administração DO ITR/UFRRJ **REGULARMENTE MATRICULADOS**, realizadas por formulário na seguinte data:

Art. 3º – A apuração do resultado será no **30 de maio de 2023**, quarta feira, pela de forma pública em abertura da urna e recolhimento das cédulas de papel.

Título II – Da comissão Organizadora

Art. 4º – A consulta será coordenada por uma Comissão Organizadora que será composta por 1 técnico-administrativo, 1 discente e 1 docente.

Título III – Dos candidatos e das inscrições.

Art. 5º – Os candidatos para o Centro Acadêmico deverão ser discentes regularmente matriculados no curso de Administração do ITR/UFRRJ (**MATRÍCULA ATIVA**) e poderão se inscrever em chapas, **NO PERÍODO DE 29 a 30 de maio de 2023** **PELO E-MAIL:** secretariaadm.itr@gmail.com e na secretaria do curso.

§1º - Os Candidatos deverão apresentar foto (do vice é opcional), bem como nome da chapa e componentes da chapa, conforme exigido pelo edital.

§2º - As imagens das candidaturas devem seguir **estritamente** as configurações abaixo, para que não haja prejuízo da qualidade (risco de corte ou de distorção):

- a- Uma imagem de rosto do candidato,
- b- Ou 2 imagens: 1 de rosto do candidato e 1 de rosto do seu vice
- c- Ou uma arte visual que represente a candidatura (para ser usado em caso de uma candidatura composta por mais de duas pessoas ou representando uma entidade jurídica).

§3º - Os arquivos devem ter aproximadamente 190 pixels de largura x 260 pixels de altura no formato PNG.



§4º - As fotos dos candidatos podem ter artes como: logomarca, nome ou número das chapas. Desde que não cubram o rosto do candidato. A foto do vice candidato é opcional, porém se alguma candidatura enviar a foto do vice, todas devem enviar para manter a homogeneidade e imparcialidade na escolha.

§5º - A COTIC não tem como editar as imagens, desta forma, a responsabilidade pela forma como as imagens aparecerão no módulo é do Presidente da Comissão Eleitoral, ***que não aceitará o envio de imagens em desacordo com o exigido acima.***

Título IV – Da composição das chapas.

Art. 6º - As chapas serão compostas por 7 alunos do curso de administração, compondo a seguinte estrutura:

- Presidente;
- Vice- presidente;
- Secretário-Geral
- Diretor de Assuntos Estudantis;
- Diretor Financeiro;
- Diretor De Eventos;
- Diretor De Comunicação/Publicidade.

Título V – Da campanha/debates

Art. 7º – Os alunos do curso podem realizar debates, consultas e outras ações que julgarem necessárias entre seus pares, ficando estas ações de inteira responsabilidade dos discentes do curso de administração e da(s) chapa(s) inscrita(s). Estas ações podem ocorrer no período **de 29 a 30 de maio de 2023**

Título VI – Dos Eleitores



Art. 8º – Estão aptos a participar da consulta: os discentes do curso de Graduação em Administração que estejam com as matrículas **ATIVAS**.

Título VII – Da Votação

Art. 9º – O voto será secreto e facultativo .

Art. 10º – O voto será realizado em ambiente físico por urna com cédulas de papel.

Art. 11º – A votação será realizada **de 31 de junho de 2023**

Parágrafo único – Não será permitido voto por procuração ou por correspondência.

Título VII – Da Apuração dos Votos

Art.11º – A apuração dos votos será feita de forma presencial pela na abertura da urna e contabilização dos votos válidos (os marcados em sim ou não).

Art. 12º – Será declarada vencedora a chapa que obtiver maioria dos votos.

Art. 13º - Havendo chapa única, **a rejeição – votos contrários – será mensurada pelo Somatório dos votos brancos e nulos, maior que 50%.**

Art. 14º – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.



ANEXO I

NOME DA CHAPA			
Nº	NOME DO DISCENTE	MATRICULA	CARGO
			PRESIDENTE;
			VICE- PRESIDENTE;
			SECRETÁRIO-GERAL
			DIRETOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS;
			DIRETOR FINANCEIRO;
			DIRETOR DE EVENTOS;
			DIRETOR DE COMUNICAÇÃO/ PUBLICIDADE.

OBS: Devera ser enviado junto com essa ficha de inscrição as fotos dos devidos candidatos identificadas com o número de matrícula no formato estabelecido no Art. 5º.



**INSTITUTO
TRÊS RIOS**



ANEXO II

CRONOGRAMA	
Período de inscrição	29 a 30 de maio de 2023
Período de campanha	29 a 30 de maio de 2023
Votação	31 de maio de 2023 até às 21h30
Resultado	31 de maio de 2023 às 22h
Recursos	01 de junho de 2023 até às 15h
Resultado dos Recursos	01 de junho de 2023 às 18h
Resultado Final	01 de junho de 2023 às 20h